



Poder Executivo
Prefeitura Municipal do Chui

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SETEMBRO/2023



Poder Executivo
Prefeitura Municipal do Chuí

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de gestão que reflete efetivamente o papel social de uma organização ao informar aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos e os padrões de atendimento estabelecidos.

Com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos ao povo do Chuí, a Prefeitura Municipal cumprindo a Lei 13.460/2017, de 26 de junho de 2017, apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, acreditando que o controle social é o maior instrumento de mudanças no serviço público.

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento por meio da Carta de Serviços, o Executivo garante a melhoria contínua de suas ações, visando sempre a busca da excelência, com a participação efetiva da comunidade.

Marco Antonio Vasques Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal do Chuí

Carta de Serviços ao Cidadão

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

FINALIDADE: FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS	
Serviços ao Usuário	Arrecadação
Requisitos	
Quem pode acessar?	Cidadão interessado (pessoas físicas e jurídicas)
Prazo máximo para resposta	- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. E-mail: tributacaoecadastro@chui.rs.gov.br

FINALIDADE: CANCELAMENTO DE DÉBITOS	
Serviços ao Usuário	Comprovante do documento com número do que deseja cancelar: ITBI, IPTU, NF, ISSQN, etc
Requisitos	
Quem pode acessar?	Cidadão interessado (pessoas físicas e jurídicas)
Prazo máximo para resposta	- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. E-mail: tributacaoecadastro@chui.rs.gov.br

Carta de Serviços ao Cidadão

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES	
Serviços ao Usuário Requisitos	Informar matrícula do imóvel ou CNPJ, inscrição estadual e inscrição municipal e nome proprietário
Quem pode acessar?	Cidadão interessado (pessoas físicas e jurídicas)
Prazo máximo para resposta	- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. E-mail: tributacaoecadastro@chui.rs.gov.br

FINALIDADE: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	
Serviços ao Usuário Requisitos	Trazer cópia CNPJ, comprovante de endereço, protocolo dos bombeiros, R e CPF dos sócios, inscrição estadual (se houver) e certificado CCMEI (quando MEI)
Quem pode acessar?	Cidadão interessado (pessoas físicas e jurídicas)
Prazo máximo para resposta	- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. E-mail: tributacaoecadastro@chui.rs.gov.br

Carta de Serviços ao Cidadão

FINALIDADE: IDENTIFICAÇÃO CIVIL

É o documento nacional de identificação civil no Brasil. Contém o nome, data de nascimento, data da emissão, filiação, foto, assinatura e impressão digital do titular.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE

- Certidão de Nascimento (para pessoa solteira), de Casamento (para pessoas casadas) ou de Divórcio: Documento Original ou cópia devidamente autenticada (a certidão não deverá ter rasuras e deve estar legível. Nas primeiras vias, é obrigatória a apresentação de certidão original. Para emissão do documento a adolescentes com até 15 anos, é obrigatória a presença do responsável).

- Duas (03) fotografias 3 por 4 recentes (três meses no máximo), iguais e de impressão não-digital.

- Qualquer documento usado como comprovante de residência, como conta de luz, água ou de telefone, que esteja em nome da pessoa ou parente.

*** TAXAS:**

1ª VIA: sem custo

2ª e outras VIAS: PAGAR TAXA

OBS: A 2ª VIA PODE SER ISENTA COM BOP (BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL) AMPARADO PELA LEI Nº 6.394 DE 01/10/01 EM CASO DE ROUBO OU FURTO DO DOCUMENTO.

Quem pode acessar?

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo. Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.

Prazo máximo para resposta:

- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 20 minutos.

Forma de atendimento e acesso:

- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;
- Ligando prefeitura (53) 999206480

Local / Horário de atendimento:

Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h.

2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. E tornou-se o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas Federais, sendo usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, Bolsa Verde, entre outros.

Requisitos:

- Ter uma pessoa responsável pela família (RF) com idade mínima de 16 anos.
- Para o responsável pela família, de preferência uma mulher, é necessário o CPF ou Título de Eleitor.
- Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família como;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- CPF;
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI);
- Carteira de Trabalho; ou
- Título de Eleitor.

Levar um comprovante de endereço, que pode ser conta de água ou luz.

Quem pode acessar?

- Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- Famílias com renda mensal total de até três salários mínimos; ou
- Famílias com renda maior que três salários mínimos, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais nas três esferas do governo. Pessoas que vivem em situação de rua — sozinhas ou com a família — também podem ser cadastradas.

Prazo máximo para resposta:

- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 20 minutos.

Forma de atendimento e acesso:

- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;
- Remotamente através de ligação e WhatsApp nos números (

Carta de Serviços ao Usuário

Local / Horário de atendimento:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Horário de atendimento:
12h30 às 18h.

Local: Rua Argentina, 405 Bairro: Centro, Chuí/RS
Fone: (53) 3265-1175 / E-mail: asschui@hotmail.com

FINALIDADE: BOLSA FAMÍLIA

É um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Possui três eixos principais: Complemento da renda, que garante o alívio mais imediato da pobreza; acesso a direitos, oferecendo condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias.

Requisitos

Para se candidatar ao programa, é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com seus dados atualizados há menos de 2 anos.

Quem pode acessar?

- As famílias extremamente pobres são aquelas que têm baixa renda. As famílias pobres são aquelas que se enquadram na Lei 14.601/23. As famílias pobres participam do programa, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.

Prazo máximo para resposta

- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
- Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 20 minutos.

Forma de atendimento e acesso:

- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;
- Remotamente através de ligação

Local / Horário de atendimento:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Horário de atendimento:
12h30 às 18h.

Local: Rua Argentina, 405 Bairro: Centro, Chuí/RS
Fone: (53) 3265-1175 / E-mail: asschui@hotmail.com

FINALIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 03 ATÉ 16 ANOS

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar.

Requisitos

Crianças com idade entre 03 a 06 anos, encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;

- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

Quem pode acessar?

- Cidadão a quem interessar, e se enquadre na faixa etária.

Prazo máximo para resposta

- As pessoas são atendidas conforme ordem de chegada, respeitando a prioridades estabelecidas na Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
- Atendimento geral ao cidadão: de imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para coleta e registro de dados, atendimento de até 20 minutos.

Forma de atendimento e acesso:

São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação.

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Local / Horário de atendimento:

- Indo diretamente ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Onze, 20 - União, Chuí – RS..

Horário de atendimento: 12h30 às 18h.

FINALIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS E PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Requisitos:

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio
- Familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.
- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Quem pode acessar?

- Cidadão a quem interessar, e se enquadre na faixa etária.

Forma de atendimento e acesso:

São quatro as formas de acesso ao SCFV descritas pela Tipificação.

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Local / Horário de atendimento:

- Indo diretamente ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Onze, 20 - União, Chuí – RS..

Horário de atendimento: 12h30 às 18h.

FINALIDADE: BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE

O serviço tem por finalidade oferecer uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em pecúnia ou em bens materiais, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família e pode ser solicitado no 7º mês de gestação até 90 dias após o nascimento.

Requisitos:

- Benefício antes do nascimento as Gestantes devem comprovar o tempo gestacional;
- Benefício após o nascimento deverá ser apresentado Certidão nascimento;
- Comprovante de endereço do município;
- Comprovante de renda de todos membros da unidade familiar;
- Documentos pessoais.

Quem pode acessar?

- Mulher gestante com necessidades do nascituro ou recém-nascido;
- Mães de natimorto e morte do recém-nascido;
- Apoio à família no caso de morte da mãe.

Forma de atendimento e acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Local / Horário de atendimento:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Horário de atendimento:
12h30 às 18h.

Local: Rua Argentina, 405 Bairro: Centro, Chuí/RS

Fone: (53) 3265-1175 / E-mail: asschui@hotmail.com

FINALIDADE: BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL

O serviço tem por finalidade oferecer uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em caráter suplementar e provisório, concedidos aos (as) cidadãos (ãs) e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. Concedido na forma de custeio das despesas de féretro, sepultamento e traslado.

Requisitos:

A concessão do auxílio funeral para pessoa ou família visa amenizar a situação de vulnerabilidade social apresentada, atendidos conforme os requisitos da Lei Municipal de Nº 1.837 de 21 de agosto de 2018 e Decreto nº 58 de 12 de setembro de 2022 e Decreto nº 29 de 15 de maio de 2023.

Quem pode acessar?

Família ou pessoa cuja renda per capita seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente ou para pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade social temporária

Forma de atendimento e acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

Local / Horário de atendimento:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Horário de atendimento: 12h30 às 18h.

Local: Rua Argentina, 405 Bairro: Centro, Chuí/RS

Fone: (53) 3265-1175 / E-mail: asschui@hotmail.com

FINALIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS / SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

É uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

A unidade oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Requisitos:

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Quem pode acessar?

Qualquer cidadão interessado em buscar atendimento para os serviços ofertados, desde que atendem os requisitos acima.

Forma de atendimento e acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento do CONSELHO TUTELAR (órgão de Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente);
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;
- Por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público, Poder Judiciário, dentre outros).

Local / Horário de atendimento:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Horário de atendimento:

12h30 às 18h.

Local: Rua Chile, 1839 Bairro: Centro, Chuí/RS

Fone: (53) 3265-1006

FINALIDADE: CONSELHO TUTELAR

É um órgão do município que tem como principal função zelar pelos **direitos das crianças e adolescentes**. Foi criado de forma conjunta ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), determinados na Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990. Atendendo as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas no **Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 98 e 105)**; atender os pais ou responsáveis e aplicar as medidas necessárias, com objetivo de **fortalecer o ambiente da família** e eliminar situações que possam ser de risco para os menores; fazer a promoção da execução das suas decisões, sendo possível requisitar serviços públicos, fazer representações às autoridades judiciárias (o conselho pode aplicar **medidas de proteção aos menores**); encaminhar ao Ministério Público as Notícias de Fato quando constituem infrações administrativas ou penais contra os **direitos dos menores**; fazer o encaminhamento ao judiciário (questões que envolvem litígio, pensões alimentícias, regulamentação de visitas, etc.; providenciar as **medidas estabelecidas pelo judiciário**; expedir as notificações necessárias, convocando, quando oportuno, o comparecimento das pessoas ao Conselho para prestarem **declarações e informações que sejam relevantes** aos direitos dos menores; pedir certidões de óbito e nascimento quando forem necessárias.

Requisitos:

Nenhum.

Quem pode acessar?

Qualquer cidadão interessado em buscar atendimento .

Forma de atendimento e acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento do CONSELHO TUTELAR (órgão de Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente);
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;
- Por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público, Poder Judiciário, dentre outros).

Local / Horário de atendimento:

Rua Colômbia, 37. Bairro: Centro CEP: 96255-000.

Telefone: (53) 3265-1066

Celular: (53) 9961-1252

**3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO AMBIENTAL**

FINALIDADE: FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
Serviços ao Usuário	Atendimento geral ao cidadão que deseja a emissão de certidões ambientais de nada consta, negociação de fiscalizações e autuações ambientais.
Requisitos	
Quem pode acessar?	Cidadão interessado (pessoas físicas e jurídicas)
Prazo máximo para resposta	- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade; - Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Planejamento - Departamento de Fiscalização Ambiental

FINALIDADE: LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Serviços ao Usuário	É o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental
Requisitos	Requerimento preenchido. Cópia do Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do empreendedor. Quando for o caso de ser um representante legal representando o empreendimento, apresentar também Procuração original assinada pelo empreendedor e cópia do Documento de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, com firma reconhecida em cartório. Cópia do Cartão do CNPJ e Cópia do Contrato Social. Caso seja empreendedor individual, apresentar cópia de documento que comprove a inscrição na Receita Federal. Cópia da Matrícula do Imóvel atualizada em até 90 dias. Na ausência de matrícula, apresentar declaração de posse mansa e pacífica assinada pelo proprietário e pelos lindeiros. Caso o imóvel seja alugado ou arrendado, apresentar cópia dos respectivos documentos de locação ou arrendamento e instrumento de autorização do proprietário para a realização

Carta de Serviços ao Usuário

	<p>da atividade ou IPTU.</p> <p>Cadastro Ambiental Rural para licenciamentos de atividades em áreas rurais.</p> <p>Cópia dos comprovantes de pagamento das Taxas.</p> <p>Alvará de Plano de Prevenção Contra Incêndios.</p>
Quem pode acessar?	Empreendedor ou representante legal mediante procuração.
Prazo máximo para resposta	<p>- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;</p> <p>- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento de até 20 minutos.</p>
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico e Presencial</p> <p>https://chui.1doc.com.br/atendimento</p>
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h.</p> <p>Secretaria de Planejamento - Departamento de Fiscalização Ambiental</p>

4. SECRETARIA DE AGRICULTURA

FINALIDADE: HORTA COMUNITÁRIA	
Serviços ao Usuário Requisitos	Atendimento geral ao produtor rural fornecendo insumos, aragem da terra, realizando serviço com máquinas.
Quem pode acessar?	Produtor Rural (pessoas físicas e jurídicas)
Prazo máximo para resposta	<p>- Informações solicitadas via 1 doc: 15 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;</p> <p>- Atendimento presencial.</p>
Forma de atendimento e acesso	<p>Eletrônico e Presencial</p> <p>https://chui.1doc.com.br/atendimento</p>
Local / Horário de atendimento	<p>Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h.</p> <p>Secretaria de Agricultura</p> <p>Contato: (53) 999710899</p>

5. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FINALIDADE: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMUM)	
Serviços ao Usuário	Retirada de lixo nos bairros do município.
Quem pode acessar?	Cidadão interessado
Prazo máximo para resposta	Até 10 dias.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Telefone: (53) 3265-1118

FINALIDADE: REMOÇÃO DE ENTULHO	
Serviços ao Usuário	Remoção de entulho de pequenas obras, de galhadas provenientes de podas de árvores e de bens inservíveis, como móveis, fogões, geladeiras, sofás, colchões, etc.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Informar o endereço ou nome do titular da conta. • Pagamento de taxa de remoção.
Quem pode acessar?	Cidadão interessado.
Prazo máximo para resposta	Até 10 dias.
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Telefone: (53) 3265-1118

Carta de Serviços ao Usuário

FINALIDADE: LIGAÇÃO DE ÁGUA	
Serviços ao Usuário	Solicitação de novas de ligações de água.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Documento de propriedade do imóvel (cópia);• Certidão de número (cópia).• Procuração se for o caso (cópia);• RG e CPF do proprietário do imóvel (cópia).
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Prazo máximo para resposta	30 dias (Podendo variar conforme demanda de serviços e ordem de pedidos).
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Telefone: (53) 3265-1118

FINALIDADE: MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Serviços ao Usuário	Substituição de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos e materiais que compõe o ponto de iluminação.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Informar endereço.
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Prazo máximo para resposta	30 dias (Podendo variar conforme demanda de serviços e ordem de pedidos).
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Telefone: (53) 3265-1118

Carta de Serviços ao Usuário

FINALIDADE: FISCALIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	
Serviços ao Usuário	As ações fiscais incluem construções em andamento (novas ou modificações em edificações), licenciadas e irregulares.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Requerimento de solitação expedido pela a secretaria de obras. • Certidão negativa de debito de imovel. • Comprovante de pagamento de taxa de certidão de uso do solo, (quando necessario). • Cópia dos documentos pessoais do proprietario (RG/ e CPF). • Cópia do documento de propriedade do imovel com a sua localização. • Plantas.
Quem pode acessar?	Cidadãos (pessoa física); Instituições Públicas/Privadas); Empresas (pessoa jurídica).
Prazo máximo para resposta	30 dias (Podendo variar conforme demanda de serviços e ordem de pedidos).
Forma de atendimento e acesso	Eletrônico e Presencial https://chui.1doc.com.br/atendimento
Local / Horário de atendimento	Endereço: Estrada RS 699 , 484 Bairro: Vila América Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Telefone: (53) 3265-1118

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FINALIDADE: DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA	
Serviços ao Usuário	O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o arquivo da escola. Se todos os documentos e conferência estiverem em conformidade é emitido.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> • Documentos pessoais e cópias dos documentos do aluno a ser matriculado
Quem pode acessar?	Pai, mãe ou responsável legal ou aluno maior de idade.
Prazo máximo para resposta	Entrega imediata com atendimento conforme a demanda no momento.
Forma de atendimento e acesso	Presencial

Carta de Serviços ao Usuário

Local / Horário de atendimento	Nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
---------------------------------------	--

FINALIDADE: DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Serviços ao Usuário	A Declaração de transferência comprova a série que o aluno se encontra permitindo a matrícula em outra escola.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais e cópias dos documentos do aluno a ser matriculado
Quem pode acessar?	Pai, mãe ou responsável legal ou aluno maior de idade.
Prazo máximo para resposta	Entrega imediata com atendimento conforme a demanda no momento.
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

FINALIDADE: HISTÓRICO ESCOLAR

Serviços ao Usuário	O Histórico Escolar é solicitado as Unidades Escolares, quando o aluno é concluinte, transferido ou desistente. O Histórico Escolar é documento indispensável para regularizar e comprovar a vida escolar do aluno.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Documentos pessoais e cópias dos documentos do aluno a ser matriculado
Quem pode acessar?	Pai, mãe ou responsável legal ou aluno maior de idade.
Prazo máximo para resposta	30 dias
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço: Rua Uruguai, nº 1538, Bairro: Centro, Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Educação Telefone: (53) 3265-1471 E-mail: educacao@chui.rs.gov.br

Carta de Serviços ao Usuário

FINALIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR	
Serviços ao Usuário	O transporte escolar é um serviço de atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal com idade de 4 a 17 anos, que estão frequentando a educação infantil, ensino fundamental e médio. Para dar assistência às crianças é disponibilizado o serviço de um monitor escolar. Em geral, para obter o direito ao Transporte Público e Rural Isento a pessoa ou responsável deverá procurar pessoalmente a Secretaria Municipal de Educação.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Solicitação pelo pai, mãe ou Responsável legal do aluno, ou ainda por aluno maior de idade
Quem pode acessar?	Pessoa Física (Alunos matriculados na Rede Municipal)
Prazo máximo para resposta	Imediato
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Endereço: Rua Uruguai, nº 1538, Bairro: Centro, Chuí/RS, das 12h30 às 18h. Secretaria de Educação Telefone: (53) 3265-1471/E-mail: educacao@chui.rs.gov.br

FINALIDADE: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	
Serviços ao Usuário	É uma sala de recursos para alunos com deficiência, tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. O processo se inicia na própria escola, onde é conferida a documentação do aluno, juntamente com o laudo médico, relatório pedagógico da Equipe de Educação Especial da SER, se todos os documentos e conferência estiverem em conformidade, o aluno é encaminhado para a frequentar no contra turno.
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• O aluno tem que ser público da Educação Especial.
Quem pode acessar?	Pessoas Física (alunos público alvo da Educação Especial)
Prazo máximo para resposta	Ordem de Chegada.
Forma de atendimento e acesso	Presencial
Local / Horário de atendimento	Nas escolas da rede municipal de educação.

7. SECRETARIA DE SAÚDE

FINALIDADE: CARTÃO DO SUS

Serviços ao Usuário

O Cartão Saúde tem como objetivo cadastrar todos os cidadãos ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando organizar a Rede de Atenção à Saúde e, com isso, facilitar o acesso de todos os usuários às ações e serviços que venham a necessitar ao longo das suas vidas. Os cartões antigos (iniciados por 898) estão sendo atualizados.

Requisitos

- Documento oficial com foto
- Número de CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- Certidões (nascimento, casamento, separação ou divórcio),
- Comprovante de residência atual (original) em nome do usuário solicitante ou em nome do pai ou da mãe (originais).

O número do CPF não é obrigatório para realizar o cartão SUS das crianças.

Quem pode acessar?

Qualquer pessoa residente no município

Prazo máximo para resposta

Resposta imediata.

Forma de atendimento e acesso

Se direcionar a recepção do posto de saúde, munido de documentos conforme requisitos.

Local / Horário de atendimento

Posto de Saúde Chuí – BR471, Bairro quartel, Chuí/RS.
Contato: (53) 3265-2037/ E-mail: saude@chui.rs.gov.br.

FINALIDADE: POSTO DE SAÚDE

Serviços ao Usuário

Posto de pequeno porte, com consultas médicas, centro de testagem e atendimento de emergência, sala de exames de ultrassom, sala de dentista, sala de fisioterapia, etc.

Requisitos

- Cartão nacional de saúde (cartão sus)
- CPF ou Identidade.

Quem pode acessar?

Qualquer pessoa residente no município

Prazo máximo para resposta

Resposta imediata, os atendimentos são diários e por ordem de chegada ou conforme consultas pré-agendadas. Respeitando triagem de casos graves, moderados e leves.

Forma de atendimento e acesso

Pacientes devem se direcionar a recepção, munido de documentos para fazer seu prontuário de atendimento.

Local / Horário de atendimento

Posto de Saúde Chuí – BR471, Bairro quartel, Chuí/RS.
Contato: (53) 3265-2037/ E-mail: saude@chui.rs.gov.br.

Carta de Serviços ao Usuário

FINALIDADE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Serviços ao Usuário

É um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de e da prestação de serviços de interesse da saúde. A vigilância Sanitária – VISA, é responsável por promover e proteger a saúde e prevenir as doenças por meio de estratégias e ações de educação e fiscalização.

Requisitos

Executar inspeções conforme calendário municipal e receber denúncias ou queixas formais da população para execução de visitas sanitárias, o queixoso deve formalizar na secretaria de saúde qualquer denúncia.

Quem pode acessar?

Cidadãos (pessoa física ou jurídica)

Prazo máximo para resposta

Resposta imediata.

Forma de atendimento e acesso

Demanda espontânea, presencial ou através das visitas de rotina.

Local / Horário de atendimento

Posto de Saúde Chuí – BR471, Bairro quartel, Chuí/RS.
Contato: (53) 3265-2037/ E-mail: saude@chui.rs.gov.br.

FINALIDADE: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Serviços ao Usuário

A Vigilância Epidemiológica tem por finalidade promover a detecção e prevenção de doenças e agravos transmissíveis à saúde e seus fatores de risco, como a utilização de tratamentos e elaboração de estudos e normas para ações visam o bem estar da população.

Requisitos

A pessoa deve estar munida de documentos com foto e cartão SUS, para utilização de serviços e exames do laboratório epidemiológico.

Quem pode acessar?

Cidadãos (pessoa física ou jurídica)

Prazo máximo para resposta

Resposta imediata.

Forma de atendimento e acesso

Demanda espontânea, presencial e por ordem de chegada.

Local / Horário de atendimento

Posto de Saúde Chuí – BR471, Bairro quartel, Chuí/RS.
Contato: (53) 3265-2037/ E-mail: saude@chui.rs.gov.br.

Carta de Serviços ao Usuário

FINALIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR

Serviços ao Usuário

É um modelo assistencial da Atenção Básica, que se fundamenta no trabalho de equipes multiprofissionais, onde desenvolve ações de saúde, promoção, proteção, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e redução de danos da saúde do paciente;
Realizado consultas na Unidade de Saúde e visitas domiciliares agendadas pelo agente comunitário de saúde, Auxiliar de Enfermagem e enfermeiro.

Requisitos

Estar cadastrado pelos agentes comunitários

Quem pode acessar?

Cidadãos (pessoa física ou jurídica)

Prazo máximo para resposta

Resposta imediata.

Forma de atendimento e acesso

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento

Local / Horário de atendimento

Rua L, 20 - Isolina Gomes, Chuí - RS, 96255-000